



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

**INDICAÇÃO Nº 045/2026**

**Apresentada em 25/05/2026**

PROCOLO Nº 537/2026

**Autoria dos Vereadores: Fernando Souza e Antônio Alessandro Mansano**

TEOR DA INDICAÇÃO

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:**


Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes que determine às secretarias competentes a adoção de procedimento administrativo para que, nas obras, serviços de reparos e manutenções executados por empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Mandaguáçu, que não necessitem de cronograma físico-financeiro ou projeto técnico específico, seja obrigatoriamente estipulada data de início e término para execução dos serviços.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo proporcionar maior controle fiscalizatório, acompanhamento da execução contratual e transparência na prestação dos serviços realizados no Município, permitindo melhor organização administrativa e maior eficiência no monitoramento das demandas executadas pelas empresas terceirizadas.

Além disso, a definição prévia dos prazos de execução contribui para evitar atrasos injustificados, facilita a fiscalização pelos setores responsáveis e possibilita melhor acompanhamento por parte da população e do Poder Legislativo acerca dos serviços prestados no âmbito Município

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 25 de maio de 2026.

  
Fernando Souza  
Vereador

  
Antônio Alessandro Mansano  
Vereador